



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



DECRETO Nº 35/2023
de 04 de janeiro de 2023.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal n.º029 de 02 de outubro de 2017 (Código Tributário Municipal - CTM),

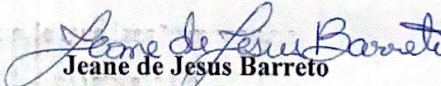
CONSIDERANDO o disposto no art. 433 do Código Tributário Municipal, que autoriza ao executivo a atualização monetária com base na variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) oficial vigente,

DECRETA:

Art. 1º- Fica fixado para fins de atualização monetária dos tributos vencidos e não pagos até 31 de dezembro de 2022, o **montante de 5,901320%**, que representa a variação do IPCA-E no período de janeiro à dezembro de 2022, **atualizando a Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício fiscal de 2023 para o valor de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos)**, em conformidade com o estabelecido no art. 433 do CTM.

Art. 2º- Este Decreto passa a ter vigência a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 janeiro de 2023, revogada disposições em contrário.

Município de Nossa Sra. Aparecida, Estado de Sergipe, em 04 de janeiro de 2023.


Jeane de Jesus Barreto
Prefeita Municipal